



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.388, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 583.558,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.396, de 07 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 6º, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 583.558,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 10.122.0011.2529 339030 Material de Consumo: R\$ 583.558,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.389, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 210.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:
1) 32 32317 17.512.0023.2408339037 Locação de mão de obra: R\$ 210.000,00

Para as dotações:
1) 32 32319 17.512.0023.2424339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 50.000,00
2) 32 32323 17.512.0023.2434339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 160.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.390, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 9.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:
1) 11 11012 1854100252327 339039 Outros Serv. de Terceiro - PJ: R\$ 9.500,00

Para a dotação:
1) 11 11012 1854100251334 339030 Material de Consumo: R\$ 9.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2020

Registro de Preços para aquisição de saquinhos de mudas para o Viveiro

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	0,12

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

JOSE OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2020

OBJETO: Locação de tenda tipo pirâmide
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2020 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2020, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2020, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2020, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2020, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 315/2020

OBJETO: Aquisição de EPI'S.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento a contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 02/2016 para o emprego em regime CLT, temporário, no cargo de Motorista - Emergencial COVID, notifica que fica (m) caracterizada (s) a (s) desistência (s), por iniciativa própria de:

Classificação: 26º
13º Afro
Nome: Carlos Henrique Leite Alvarinho
Fabrício Donizeti Ponciano

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 05/2017, no cargo de Farmacêutico – Emergencial COVID, em regime CLT, temporário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 12.9 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 12.15 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público (Processo Seletivo), comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação: 21º
22º
23º
24º
25º
Nome: Elaine Regina dos Santos Casadei
Juliana Fukuoka Castro
Felipe Machado de Campos
Paula Torrezan
Livia Marília Chiari

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 02/2016, no cargo de Motorista – Emergencial COVID, em regime CLT, temporário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONTRATAÇÃO”, itens 12.4 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 12.9 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público (Processo Seletivo), comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento”, conforme segue:

Classificação	Nome
23º	Daniel Messias Ribeiro
12º Afro	Jefferson Miguel Barreiros de Brito

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 05/2017, no cargo de Enfermeiro Nível Superior – Emergencial COVID, em regime CLT, temporário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 12.9 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 12.15 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público (Processo Seletivo), comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação	Nome
74º	Raphaela Fernanda Facion Neves da Silva
76º	Beatriz Pedro Rossini
77º	Felipe Inada Nakau
79º	Patricia Cristina Alves Magossi
80º	Maria Angela Adamoli de Moraes Rossetto
81º	Marielle Larissa Pereira da Silva
82º	Isadora Correa Freitas
83º	Debora Pacheco Duraes
84º	Claudia Beatriz Santos

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 24 de agosto de 2020, às 10:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico de PSF – 40 Horas:	Classificação	Nome:
59º		Luis Henrique Lemos Dos Santos
60º		Daniel Carrer Domingos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 25 de agosto de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Comprovante de afrodescendência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Operador de máquinas:	Classificação	Nome:
2º		Leandro Prado

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.

Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.

Realização: Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal de Saúde, Zoonoses. www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 310/2019 NOTIFICA a empresa NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ nº 28.908.854/0001-90, situada na Rua Domingos Signorelli, 05, Jardim Chapadão, Campinas – SP, CEP 13.070-038, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando que foi vencedora (itens 20 e 21) do Pregão Eletrônico nº 310/2019 – Processo Administrativo nº 79.892/2019 que trata de Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos, a notificada não realizou a entrega (fls. 683 a 696).

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 14 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "VILMA LEONE DAL POGETTO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, MIRIAM ELISABETE DONATELI PAES DE CAMARGO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FLAVIAARTHUR BARELLA BENOTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 364.766.138-47 e portador do RG 40.253.867-5 e do número funcional 18.475-1, residente e domiciliada na Rua dos Engenhos de Piracicaba, nº 204, bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vilma Leone Dal Pogetto" pelo prazo de 180 dias, no período de 17 de agosto de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 18922/2020

Interessado: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assunto: CERTIDÃO DO HISTÓRICO DO IMÓVEL

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de UNIFICAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU, do imóvel de matrícula 84.687 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Levantamento técnico, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo todos os imóveis que compõem a unificação solicitada, esclarecendo inclusive se o lote 0139 faz parte do imóvel em questão, tendo em vista que a descrição dos rumos abrange o lote 0139 (prédio 1988), porém, esse lote não é averbado na referida matrícula impossibilitando a análise do protocolo.

*OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.

Tal documento deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 166.393/2019

Requerente: Wilson Guidotti Junior

Assunto: Certidão de Cadastro

Comunicamos que, para podermos dar sequência no pedido de emissão de Cadastro e Certidão, é necessário que seja apresentado cópias dos documentos contidos na ação de usucapião do imóvel da matrícula nº31.126 do 2ºCRI: Projeto de Usucapião com fechamento de área territorial, Mandado de Usucapião cópia da ART recolhida e cópia do Memorial Descritivo.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 14 de Agosto de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 171.524/2019

Interessado:- EVARISTO ARROYOS MARQUES

Assunto: CERTIDÃO DO HISTÓRICO DO IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão do Histórico do Imóveis, do imóvel da Matrícula 71.819, do 2ºCRI.

Em análise a documentação anexa no protocolo, verificamos que os lançamentos cadastrais dos imóveis em questão se encontram unificados juntamente com o imóvel da Matrícula nº71.818 do 2ºCRI (Setor 03, Quadra 0070, Lote 0262; HCs 01, 02, 03, 04, 05, CPDs. 75309, 75311, 75322, 75334, 75346), todos com entrada pelo nº1697, lançados através do BIC, conforme verificação através do Histórico do imóvel supra.

Entretanto, considerando que os imóveis das matrículas em questão se encontram com os cadastros unificados, e com o objetivo de regularizarmos a situação cadastral dos mesmos, solicitamos que seja apresentado cópia da matrícula nº71.818 do 2º Cartório de Registro de Imóveis com data atualizada.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2.014, através dos Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
189.016 / 19	Indicação Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	DEFERIDO

Piracicaba, 17 de agosto de 2.020.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 73048/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 74346 e Notificação de Lançamento No. 72173, ambos aplicados na data de 13/08//2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020

CONTRIBUINTE: MAXIMA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME - AVENIDA DONA JANE CONCEIÇÃO, 1571 – JARAGUA – PIRACICABA/SP - CEP 13403-030
CNPJ: 18.476.906.0001-42 – CPD: 631942

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 75268/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 74347 e Notificação de Lançamento No. 72174, ambos aplicados na data de 13/08//2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020

CONTRIBUINTE: RODOLFO TABAJARA CARREIRO PAGOTTO - AVENIDA DONA LIDIA, 1566 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP - CEP 13405-235
CPF: 271.271.008-88 – CPD: 636449

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 76180/2019 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/08/2020 Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62485 e Notificação de Lançamento No. 52179.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de agosto de 2.020

CONTRIBUINTE: J.M. DA SILVA REPRESENTAÇÃO LTDA ME RUA. ALTINO ARANTES, 1271 – STA TEREZINHA - PIRACICABA/SP – CEP13408-029 CNPJ:22.501.532/0001-45 – CPD:635986.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 15 e 16 de agosto de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 15 a 21/08/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de agosto de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 22 e 23 de agosto de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Droga	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Droga Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 22 a 28/08/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

DENTRO DA SUA CASA TEM UM INQUILINO QUE NÃO PAGA ALUGUEL.

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

PIRACICABA

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

PIRACICABA Prefeitura do Município

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDETERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020

Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	0,5600
2	FRACASSADO	
3	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	2,3200
4	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	1,0900
5	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	2,0700
6	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	0,4300
7	FRACASSADO	
8	DROGARIA DUARTE LTDA ME	55,0000
9	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	52,8900
10	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	7,3900
11	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	38,9800
12	DROGARIA DUARTE LTDA ME	9,0000
13	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	19,1100
14	FRACASSADO	
15	FRACASSADO	
16	FRACASSADO	
17	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	3,2400
18	FRACASSADO	
19	FRACASSADO	
20	FRACASSADO	
21	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	127,0000
22	Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda	5,1300

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de SaúdeCENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.

Obs.: os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o centro de controle de zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em diário oficial do município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO GARCIA	411/2020
GERTRUDES FARIA LEMOS PINHEIRO	397/2020
SEBASTIÃO CELIO FREIRE	396/2020
FIORAVANTE CLEUDEMIR FURLAN	393/2020
ANTÔNIO CERA FILHO	392/2020
PAULO ROBERTO CARNIO	389/2020
FRANKLINA MARIA E ROBERTO E B TOLEDO	388/2020
PAUL BAUDON	386/2020
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	384/2020
VALDIR DE NADAI	383/2020
ARISTEU MENDES PEIXOTO	381/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	379/2020
GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA	375/2020
LEONOR BONATTO DANTAS	371/2020
ANGELIM SCANHOLATO	367/2020
CLÁUDIO MALUF HADDAD	366/2020
CECÍLIA DE OLIVEIRA FURLAN	365/2020
SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	344/2020

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

NOTIFICAÇÃO

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao mosquito aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o centro de Controle de Zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

NOME	NOTIFICAÇÃO
JOSE CORREA DE MORAES	725/2020
CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA.	729/2020
MARIA APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	732/2020
LAURO JOSE CAMPOS RODRIGUES	742/2020
FRANCISCO ALBERTO CARRARO	738/2020
CELSE LUIZ GAVA	751/2020
JOÃO CHADDAD JUNIOR	759/2020

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 536/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 560/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa P S Roupas e Acessórios Descartáveis Eireli, de que foi arquivado o Processo Administrativo referente a apuração de infração contratual, tendo em vista, que não houve má-fé da contratada, ficando descaracterizada sua culpabilidade, referente a Dispensa de Licitação nº 58.463/20.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 27 de março de 2020 para correção:

Onde se lê: RA Manco Ltda.

Leia-se: RA Manco Serviços ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2019

PROCESSO Nº 106.542/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cartuchos e toners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	1.500	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 2055 DN: ORIGINAL OU COMPATÍVEL, não remanufaturado, com capacidade para 6500 cópias; referência CE 505 X.	R\$ 21,98	R\$ 32.970,00
7	15	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3005: ORIGINAL OU COMPATÍVEL, não remanufaturado; com capacidade para 6.500 cópias; referência 7551-A.	R\$ 61,50	R\$ 922,50
8	160	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3015 DN: original ou compatível, não remanufaturado; com capacidade para 12.000 cópias; referência CE 255-X.	R\$ 35,29	R\$ 5.646,40
9	20	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P2014: ORIGINAL OU COMPATÍVEL; não remanufaturado; com capacidade para 7.000 cópias; referência Q7553X (HP 53X).	R\$ 29,90	R\$ 598,00
12	10	UNI	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M2727, PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 3.000 COPIAS CONFORME A NORMA ISO/IEC 19752, COMPLETO, CÓDIGO HP 7553 A.	R\$ 24,78	R\$ 247,80
14	300	UNI	TONNER PARA IMPRESSORA HP MODELO M402 DNE E MODELO M426: original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 9.000 cópias. referência CF226X.	R\$ 32,99	R\$ 9.897,00
15	470	UNI	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS 321DN: original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.000 cópias: referência 56F4000.	R\$ 363,33	R\$ 170.765,10

Itens 06 ao 09, 12, 14 e 15 - RA Manco Serviços ME.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de cimento e cal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	22,10
2	MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	11,49

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 1254/2020.
Proc. Adm.: nº 43.970/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Ata de Registro de Preços nº 373/2020 (válida até 23/06/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 07/08/2020.

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.110
Código Ajuste nº 2020.000.000.930
Contrato nº 1255/2020.
Proc. Adm.: nº 43.970/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Ata de Registro de Preços nº 372/2020 (válida até 23/06/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 9.874,65 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 07/08/2020.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.835
Código Ajuste nº 2020.000.000.931
Contrato nº 1256/2020.
Proc. Adm.: nº 153.968/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 567/2019 – Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (válida até 14/01/2021).
Objeto: Prestação de serviços de reparos e instalação de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 87.159,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 07/08/2020.

Contratada: LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 07.130.168/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.147
Código Ajuste nº 2020.000.000.932
Contrato nº 1257/2020.
Proc. Adm.: nº 43.058/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 13.949,40 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/08/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 2927

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear a senhora ELAINE CONTIERO RIBEIRO, inscrita no RG sob o n.º 11.739.875 e no Pis/Pasep sob o n.º 121.43307.71-5, a partir de 14 de agosto de 2020, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, referência salarial 16 A a 18 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020

Presidente do SEMAE

DECISÃO

José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho do servidor Janderson José Francisco Ferreira.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação do servidor em estágio probatório.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 14 de Agosto de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Consumidor Responsável	

1066/2016	JUNIO LEMES	22575
---		1029/2016
461/2016	FRANCISCO PEREIRA	24078
---		31410
4203/2013	VICENTE ANTONIO CANCELLIERO FILHO	26562
184		1316/2016
673/2016	ELZA INES ANGELELLI RAMALHO	27896
1309		1185/2016
1948/2014	EDOVIRGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	28499
1476		830/2016
1204/2016	RENATO PEREIRA CASTILHO	29170
2069		54364
1221/2016	ANTONIO CARLOS GOMES	29758
2074		384/2016
31237	ROSIVANE MARIA DA SILVA	30764
2739		1412/2016
926/2016	LUCILENE APARECIDA ALCARDE ZILIO	31242
3326		1298/2016
32150	VALDECI GOMES VIEIRA	32584
6177		31790
484/2016	DJALMA MOREIRA DE MEIRELES	32668
6337		548/2016
261/2015	ANTONIO GOMES SILVA	33844
6337		30203
262/2015	ANTONIO GOMES SILVA	34141
6649		1034/2016
638/2016	SALETE MAZERO CASAGRANDE	34823
8587		986/2015
1352/2015	DANIELA SOARES CHIODI RODRIGUES	35401
11078		714/2016
1299/2016	ROBERTO CARLOS FAVALLI	35539
11179		1118/2016
1668/2015	MARIA VILBURGA CELLA GALDINO	37495
12182		870/2016
53381	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	38234
12978		1654/2015
1487/2015	DIRLEI ROBERTO NALIN	38400
14026		29018
825/2016	DORACI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	39503
14044		1157/2015
680/2016	KARLA CAROLINE DA SILVA MUNIZ	39737
14510		31834
257/2016	CLEUSA MARIA DOS SANTOS	39748
14699		469/2016
971/2016	DELVITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39748
15109		468/2016
1434/2016	MARIA LUCIA SABARA	41045
15522		30076
28281	GRAZIELLE REGINA ROMANO	42268
16905		100/2016
21206	JOSE FAVORETTO	42656
17487		1162/2016
1133/2016	SOLANGE APARECIDA BORGES	45005
17858		1339/2016
915/2013	SONIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA	45779
18023		203/2016
1211/2013	LUIS CARLOS ALESINA	46659
21500		3216/2014
1358/2016	ANTENOR FARIA DOS SANTOS NETO	47022
		423/2016
		47069
		1235/2016
		47069
		1236/2016
		47161
		216/2016
		47516
		1559/2015
		47607
		130/2016
		48233
		1662/2015
		48971
		712/2016
		49955
		1072/2016
		51667
		422/2016
		54162
		1477/2016
		54238
		194/2016
		54406
		198/2016
		55403
		1720/2015
		55437
		614/2016
		55683
		572/2016
		55841
		1627/2015
		55841
		1628/2015
		56003
		1282/2016
		56180
		1273/2016
		56747
		1015/2016
		56881
		31229
		57492
		278/2016
		58894
		1451/2016
		59569
		1299/2015
		AMAURI EDISON FORTE
		CESAR ANTONIO DOS REIS ALMEIDA
		ELIAS CEZAR SANTANA DOS SANTOS
		EDINES TOSI TEWFIQ
		ANTONIO BRAGA
		ODONTO SEGA LTDA
		JOSÉ DENILSON VOLPATO
		RAPHAEL CANDIDO DUARTE
		ROBERTO CARLOS FAVALLI
		SANDRA CONTRERA
		LUCIO CARLOS MARTINI
		ANA PAULA CALDEIRA
		SINDICATO DOS PINTORES RES, PRED, IND E
		LUIZ FERNANDO BORTOLUCCI
		ANTONIO CARLOS FERRAZ
		VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA
		LUIZ ANTONIO VENANCIO
		GERSON POMPEU CAMPOS
		LEILA DIVA MARTINS RODRIGUES
		SONIA REGINA GOMES
		DURVALINO FERREIRA BRITO
		MAYCON BATISTA DA SILVA
		MAYCON BATISTA DA SILVA
		JOSÉ ERIDAN GONÇALVES DE ALMEIDA
		PAULO CESAR MIGUEL MAESTRO
		KARINA RAMOS DE MATTOS
		DIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA
		JOSE RUBENS PEREIRA
		CARLA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA
		GENARO BEZERRA DE ARAUJO
		MARIO GOMES
		SHEILA RODRIGUES GOMES
		GISELE CRISTIANE JESUINO POLLI
		ALCIDES FELIPPE DE OLIVEIRA
		ROSELI APARECIDA PIRES
		EUNICE APARECIDA DA SILVA
		GEREMIAS DE OLIVEIRA
		BENEDITO JOSE VICENTE
		SOLANGE APARECIDA GOULART
		VALDIR SANTOS DE SOUSA
		DANIELA LUZIA POSSATO VISQUE
		ALESSANDRA APARECIDA MORAES
		JURANDIR SILVA FILHO
		VANIA CRISTINA PEREIRA SOARES
		JOSEFA MARIA ALVES
		CARLOS ALBERTO BIANCHINI DE SOUZA
		CARLOS ALBERTO BIANCHINI DE SOUZA
		JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA
		GERALDA LOPES FERREIRA
		AGRITEC MAQUINAS E PROD AGRICOLAS LTDA
		FERNANDA APARECIDA STOREL
		ANDREIA CRISTINA SOARES DE SOUSA
		RODRIGO BENA
		MANOEL PEREIRA DA COSTA



60075		90102		114426	
28623	CILMARA LETICIA RODRIGUES	892/2016	MARCIO FERREIRA DA SILVA SANTOS	847/2015	LISANGELA CRISTIANE BARBOSA
60368		91640		116531	
284/2016	ANGELO PERECIN	1196/2014	CLAUDETE ELIZEU TORRES	299/2016	WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
60799		91930		117640	
29051	CARLOS ALBERTO ROSSI	1161/2015	WILSON FREIRE GONZAGA	1348/2016	SUELEN CAROLINE FUOCO ALEXANDRE
61022		92859		118355	
1533/2015	AFRANIO REGINALDO DE CAMARGO MANSO	739/2016	ANTONIO CARLOS SCHIAVON	1061/2016	MARCELO DA SILVA
61236		93387		119383	
454/2015	MARISE MARGARETE ERLER FRANCISCO	45/2016	GLAUCIA APARECIDA POLLO	1540/2015	MARIA DAS DORES BRITO MARTINS
61716		93387		120640	
2166/2014	WILSON GOMES ALECRIM	44/2016	GLAUCIA APARECIDA POLLO	1391/2016	EDINA ROBERTA DE OLIVEIRA
62233		93906		120833	
417/2016	LUIZ AP GONCALVES	110/2016	JILIA OLINDA CHREPUSSI DA SILVA	1479/2016	MARCIO ROBERTO MORALES
62544		93906		120925	
2672/2013	RAQUEL GODOY	111/2016	JILIA OLINDA CHREPUSSI DA SILVA	1103/2016	MARIA ZILDA LOPES SOUZA
62845		94097		121075	
449/2016	FELIPE AUGUSTO MAGALHÃES RIBEIRO	26/2016	ELI TENORIO CAVALCANTE	389/2013	TOFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LT
62913		94105		121391	
999/2016	ANDREIA ALVES CORDEIRO LUIZ	251/2016	CELIA REGINA RODRIGUES FRANCOSE	77/2016	LUCIANA GUILHERME
62913		94990		121854	
998/2016	ANDREIA ALVES CORDEIRO LUIZ	1150/2016	JONATHAS HENRIQUE RANDO	29503	MARJORIE EUGENIA SIMÃO
63132		95730		122361	
66/2016	JULIO MARCOS PEETZ HERLING	1153/2016	NELSON CARLOS DA CUNHA FILHO	425/2016	ARLINDO DE OLIVEIRA
63159		96070		122406	
1726/2015	MAGALI STIPP DA SILVA FORTI	331/2016	DENICE CARDOSO	458/2016	FLAVIA KARINA DA CRUZ
63296		97302		122419	
29330	OSIRIS BOMBO	877/2016	LUCAS CAMARGO FELIS DINIZ E OUTRO	366/2015	JOSÉ BARBOSA PAIXÃO
64955		97658		122427	
3670/2013	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	709/2016	FABIO ROGERIO GOMES DA SILVA	3585/2014	MARIA ODETE DE CAMPOS
69070		97658		124284	
263/2016	ELAINE CRISTIANE BARBOSA FOLTRAN	708/2016	FABIO ROGERIO GOMES DA SILVA	855/2016	SIRLEY MOLAIA
69185		97670		125231	
977/2016	VALDEMIR BENTO E OUTRO	302/2016	CRISTALINO RIBEIRO COSTA	152/2016	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
69697		97987		126184	
1744/2015	SANDRA HELENA BEGO	54902	ENEVALDA DE FATIMA CORREA GARCIA	2606/2013	ALTAMIRA PEREIRA FROIS MOURA
70138		98293		126240	
1413/2015	VALERIA DOS SANTOS DILIO PEREIRA	1038/2016	CICERO TEIXEIRA	1044/2015	SUELI APARECIDA ARTHUSO DA CUNHA
72684		98836		126311	
1528/2016	SUZETTE FATIMA B CORDEIRO	1133/2015	JULIO CLAITON RODRIGUES DE LIMA	31109	LUIZ CARLOS DE MORI LOURIANO
72778		99013		127024	
899/2016	MARCELO DOS SANTOS	566/2016	NELSON ANTONIO PITON	32548	ALFREDO IRPELLI
73074		99230		128153	
163/2016	ISABEL INACIO CORREIA	4310/2014	VANI APARECIDA MARTINS DE SOUSA RODRIGUE	578/2016	MARIA JOSE BEZERRA
74319		99351		128156	
502/2016	CLEONICE SILVA DOS SANTOS BARROS	340/2016	MARLI ALVES DE ALICRIM EUSTACHIO	1242/2016	ROSILEIA MARIA DE LIMA
74319		99685		128280	
1966/2014	CLEONICE SILVA DOS SANTOS BARROS	751/2016	CAROLINA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	190/2016	VANESSA ALZATE SANTOS
76204		100429		128488	
860/2016	TERESA ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	512/2016	VERA LUCIA DO AMARAL DAMIÃO	988/2016	ELISANGELA REIRY M DE OLIVEIRA
77616		100462		128497	
782/2016	RAUL ESTEVES DUARTE	1456/2016	ELAINE CRISTINA GARCIA	1357/2016	JOSE PAULO HENRIQUE MARQUES
78453		101779		128555	
222/2016	MARIA LUIZA DA SILVA	574/2016	LAUDETE ANGELA AVERSA	965/2016	AGNALDO MANOEL DOS SANTOS
79270		101921		128583	
1675/2015	MARIA IZABEL MARCIANO RIGHI	927/2016	SIRLEI KATIA DE LIMA PAIVA	18/2016	SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA
79958		102738		128788	
1196/2016	PEDRO CUSTODIO	4474/2014	GLORIA MARIA DE MORAES RIBEIRO	1126/2016	ANDREA LUANA DA SILVA
79972		102738		128798	
895/2016	VANDIR PEREIRA DA SILVA	4472/2014	GLORIA MARIA DE MORAES RIBEIRO	304/2016	DYENIFER JESSICA DE OLIVEIRA
80045		102746		128798	
30527	SIMONE LEMES DE SOUZA ARNONI	1376/2016	ROSALINA CORDEIRO DOS SANTOS	305/2016	DYENIFER JESSICA DE OLIVEIRA
80394		102746		128798	
1035/2016	LOURDES GOULART BISPO	1375/2016	ROSALINA CORDEIRO DOS SANTOS	307/2016	DYENIFER JESSICA DE OLIVEIRA
81307		105382		128843	
1785/2012	CLEIDE DA SILVA PINHEIRO	171/2016	ALINA PEREIRA DOS SANTOS	1481/2016	JOAO PAULO MENDES DA SILVA
81575		105483		129082	
1595/2015	CELIA REGINA DE MOURA MARCELINO	28414	FABIANA ALVES DA SILVA	3715/2013	ROSANA DA SILVA
82281		105483		130270	
643/2013	JOSE CANHADA	338/2016	FABIANA ALVES DA SILVA	1100/2016	SALISA DE BERNADETE E COUTO
82302		105490		130270	
145/2016	IVONE ANTONIA MARQUES BRECHOTE	121/2016	OSMAR CORREIA SOARES	1101/2016	SALISA DE BERNADETE E COUTO
82302		105502		130683	
144/2016	IVONE ANTONIA MARQUES BRECHOTE	1514/2016	CLEYDE SILVA DE FREITAS	54276	ROBSON BENTO DA SILVA
82302		105549		131359	
146/2016	IVONE ANTONIA MARQUES BRECHOTE	1602/2015	ROSANGELA APARECIDA ANDRE DE AQUINO	1347/2016	GISLAINE APARECIDA PRIETO LOMBARDI
82765		105575		131635	
349/2016	MARIKO WATANABE DOS SANTOS	2930/2014	LUCIMARA ELIANA CARRIEL DE BARROS	757/2016	ALEX MENDES GOMES
83248		105666		131956	
1000/2016	JOAO GONZALES DESIDERIO	1194/2016	MARIA SOCORRO FLORIANO	2634/2014	VALERIA DOS SANTOS DILIO PEREIRA
83248		106694		133002	
1001/2016	JOAO GONZALES DESIDERIO	126/2016	PEDRO PANSIERA NETO	53/2016	AMERICO ROQUE DEMICIANO
83585		106939		134557	
360/2016	ANGELICA SILVA DE ARAUJO	1698/2015	MAVIEL DE JESUS SANTOS	520/2016	BENEDITO DO CARMO
84281		107249		134887	
1237/2015	MARGARIDA OLIVEIRA ROCHA SOUZA	230/2016	ELIANA RODRIGUES LUIZ	211/2016	ANTONIO FERRAZ NETO
84281		107897		134887	
1236/2015	MARGARIDA OLIVEIRA ROCHA SOUZA	435/2016	MARIA APARECIDA DA SILVA	210/2016	ANTONIO FERRAZ NETO
84392		108235		136945	
1135/2016	VALDOMIR BUENO	1727/2015	FREDERICO CARRAO GALHARDO	3238/2013	CERVEJARIA BAZZO LTDA
84717		108671		137024	
1009/2016	STÉFANO BIAVA NETO	3062/2014	SAMUEL JORGE PEREIRA	1634/2015	SAMANTHA DA SILVA PIVETTA RODRIGUES ANTU
85935		108930		137393	
31369	ISABEL ESTEVES XAVIER	4131/2014	RENATA GUEDES DE SOUZA	1138/2016	WELLINGTON NICOLAU SUARES
86935		111055		137623	
1274/2016	DEBORA PRIETO	3042/2013	LUIZ ANTONIO APARECIDO FAZENARO	332/2016	PAULO HENRIQUE SOARES
87313		111409		138077	
9/2016	LAIS ROBERTA ALVES DE ASSIS	419/2016	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1294/2016	ERNESTO AURELIO FARIAS FILHO
87974		111411		138077	
1681/2015	JESUS ONOFRE DE ALCANTARA	1129/2016	LEONARDO DOS REIS MOREIRA	1195/2016	ERNESTO AURELIO FARIAS FILHO
89091		112079		138886	
1346/2016	JESSICA NEVES DA SILVA CRUZ	1267/2016	JOAO CLAUDINEI DINIZ	239/2016	FABIO GARCIA RIBEIRO DE SOUZA
89427		113124		139026	
931/2016	MILENE APARECIDA DOS SANTOS RAFAEL	551/2016	WESLEY MATHIAS GANDOLFI	1260/2014	ANTONIO CARLOS TADEU RIZZO
89688		113531		139834	
1366/2016	EDGAR APARECIDO GOES	4230/2014	REGENILDA ALVES DA SILVA	1423/2016	REGIANE DE SOUZA MACHADO
89987		113781		139945	
1741/2015	EVANDRO CESAR PEREIRA	414/2016	ANTONIO JOSE RIBEIRO DELFIM	1438/2016	LEANDRO NEGRI

140605	
1251/2016	ROSEMEIRE DE FATIMA AGUIAR
140757	
359/2016	LUCIANE APARECIDA BARBOSA
140865	
31695	MARLUCIA RODRIGUES COSTA
140865	
1249/2016	MARLUCIA RODRIGUES COSTA
140873	
88/2016	MARCIA MILENE DE SOUZA
140979	
32578	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMALHO
141187	
1003/2016	MARCIANA BISPO DA SILVA
141335	
1075/2016	JOSELI APARECIDA DO NASCIMENTO
141353	
845/2016	MARLI SOARES DE PAULA
141979	
122/2016	ANDREIA REGINA CARRONE DE MOURA LEITE
142158	
53760	DENIZE DE OLIVEIRA SANTOS
142158	
53759	DENIZE DE OLIVEIRA SANTOS
142588	
31989	MARCELINO GOMES DA SILVA
143344	
1429/2016	JOSE PEREIRA DO AMARAL
143469	
791/2016	EDUARDO ALEXANDRE DE MORAES
144262	
29861	ELIETE MUNIZ DE SOUZA FREITAS

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 14 Agosto 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

005028/202	CÂMARA DE VEREADORES DE	PIRACICABA
005029/202	RICARDO DE SOUZA LEDIER	
005030/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005031/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005032/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005033/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005034/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005035/202	JOSÉ LUCAS CORREA CARDOSO	
005036/202	SECRETARIA MUNICIPAL DE	OBRAS
005037/202	SECRETARIA MUNICIPAL DE	OBRAS
005038/202	MARIA TEREZINHA GUIDI	BORTOLETO
005039/202	CAMILA RODRIGUES MATHIAS	
005040/202	NATHALIA DOURADO CORDER	
005041/202	SORAIA ROSA DE SOUZA FORTI	
005042/202	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	
005043/202	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	
005044/202	JOSE MAURICIO ORSOLINI	
005045/202	JOÃO BATISTA PEREIRA	
005046/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	PIRACICABA
005047/202	VEREADOR LAÉRCIO TREVISAN	JÚNIOR
005048/202	VEREADORA ADRIANA CRISTINA	SGRIGNEIRO NUNES
005049/202	CÂMARA DE VEREADORES DE	PIRACICABA
005050/202	B. FOLTRAN - COMERCIO DE	FERRAMENTAS ELETRICAS
005051/202	ELIZA APARECIDA FRANÇOIA DE	BARROS TREVISAN
005052/202	ANTÔNIO CARLOS PANAIÁ	
005053/202	JEFFERSON BRAJAO	
005054/202	CARLOS ALBERTO MICHELON	
005055/202	ARTHUR SOUZA DUARTE	
005056/202	MIRELLA DA SILVA PAES MACHADO	
005057/202	JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000489/202	000395/20	HIDRÁULICA J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
001654/202	001092/20	ANTONIO SEBASTIAO RODRIGUES: "Indeferido".
001744/201	001204/20	TATIANE AMORIM: "Concluído".
002096/202	002462/20	REIPEL- RECICLAGEM - POÇO: "Concluído".
002621/202	000234/20	POLARIS INDUSTRIAL LTDA: "Concluído".
002907/202	002161/20	CELSO BATISTA DOS SANTOS: "Indeferido".
002937/202	002126/20	VISTA QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE:
002973/202	002159/20	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS: "Indeferido".
002975/202	002160/20	IVONE ANTONIO DA SILVA GOMES: "Indeferido".
003411/202	002521/20	SUC TEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO: "Indeferido".
003597/202	002663/20	MEIRY HELLEN PIACENTINI DOS SANTOS:
003638/202	002692/20	ERIK BRUNO AMARAL DA SILVA: "Indeferido".
003695/202	002735/20	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARÃES CECCATO:
003803/202	002828/20	JOSE GOMES DE BARROS: "Deferido em Parte".
003821/201	002845/20	SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE: "Arquivado".
004323/202	002735/20	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARÃES CECCATO:
004581/202	003354/20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: "Concluído".
004715/202	003438/20	ANTONIA JANDIRA DE SOUZA: "Concluído".
004773/201	003728/20	SETOR DE ALMOXARIFADO:
004818/202	003728/20	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME:
004848/201	003251/20	ROSÁLIA COLETTO BERALDO: "Concluído".
005539/201	004341/20	SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE: "Concluído".
006795/201	005267/20	ROSELI B. C. DA SILVA MORAIS: "Concluído".
009858/201	007112/20	REGIANE BALTIERI DEFAVARI MIGUEL: "Indeferido".

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 362ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: ALEXANDRE JOSÉ BRITO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). GEDSON LUIS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, E VICENTE SACHS MILANO (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão. II – ATÁ DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da sessão anterior com as modificações sugeridas. III – LEITURA DE EXPEDIENTE: Não houve. - IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve. Da Conselheira relatora TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI – Processo Nº 94.103/2016 – Creditmix Fundo de Investimentos – Pedido de Reconsideração. Concedido vista ao Conselheiro Guilherme. Do Conselheiro de vista LUIZ SABBADIN – Processo Nº 120.688/2017 – Ricardo Costa Caruso – Recurso Ordinário. Concedido vista ao Conselheiro Guilherme. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON – Processo Nº 181.460/2017 – Expedito Gimenes Penha – Recurso Ordinário. Concedido vista ao Conselheiro Luiz. Do Conselheiro relator MÁRCIO BARBON – Processo Nº 31.134/2019 – Diva Christofolei Beloto – Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do artigo 455 da LCM 224/2008. Há evidências da cultura de cana-de-açúcar, conforme relatório da SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. Análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento, concedendo a isenção do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD 1568033. Negado provimento por unanimidade. Do Conselheiro relator MÁRCIO BARBON – Processo Nº 68.230/2019 – Antônio França Pinto – Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008. Há evidências de cultura de soja, conforme relatório da SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. Análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento, concedendo a isenção do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD 1573864. Negado provimento por unanimidade. Do Conselheiro relator MÁRCIO BARBON – Processo Nº 65.859/2019 – Marlene Fernando Franhani – Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008. Há evidências da cultura, conforme relatório da SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com Notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento, concedendo isenção do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD 1602219. Negado provimento por unanimidade. Do Conselheiro relator VICENTE MILANO – Processo Nº 191.694/2018 – Raizen Energia S/A – Recurso Ordinário. Trata-se de recurso ordinário interposto contra decisão administrativa que indeferiu o pedido de cancelamento do IPTU referente aos anos de 2016, 2017, 2018 para o imóvel cadastrado neste Município sob o CPD nº 157.464-6. Informa o SEMAE que existem as redes nas imediações do terreno, num raio de aproximadamente 50 metros, no entanto, esclarece que não existe possibilidade de interligação do imóvel nessas redes públicas. Não há loteamento aprovado para o local que justifique a cobrança do tributo nos termos do parágrafo segundo do artigo 32, do CTN, nem, tampouco, a existência dos demais melhoramentos exigidos pela legislação. Não há qualquer evidência de que a Recorrida tenha ampliado os melhoramentos previstos na legislação, logo, o imposto continua não sendo devido. Importante reiterar a orientação descrita no Parecer Jurídico 700/2015 para que a fiscalização se atente à eventual aprovação de loteamento ou ampliação dos melhoramentos previstos no artigo 124 da LC 228 de 2008, condição em que o imposto poderá ser exigível. O relator conhece e julga procedente o pedido de cancelamento do IPTU lançado nos anos de 2016, 2017 e 2018, até que haja no mínimo dois melhoramentos disponíveis ou pedido de loteamento, para o imóvel cadastrado neste Município sob o CPD nº 157.464-6. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Alexandre, Guilherme, José Coral, Luiz, Marcos e Rosana. Votaram com a primeira instância os Conselheiros Alexandre, Helena, Márcio e Tatiane. Dado provimento por maioria. Da Conselheira relatora HELENA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 8.527/2019 – Divisão de Documentação Jurídica - Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício, encaminhado a este Conselho nos termos do Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão da primeira instância administrativa que deu provimento ao pedido de revisão de lançamento do IPTU, desde o exercício de 2016, para o imóvel da matrícula nº. 47.650 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área territorial de 7.285,00 m², cadastrado e lançado nesta Municipalidade sob Setor 14, Quadra 0070, Lote 0264, Sub/lote 0000, CPD 252268, em virtude da desapropriação de parte da área do imóvel pelo Município através do Decreto nº 17.737/2019, que altera o Decreto nº 7.765/1997, alterado pelo Decreto nº 11.312/2005, que declara de utilidade pública, áreas destinadas à abertura de vias públicas. Considerando informação do IPP/LAP - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba às fls. 30, que parte do imóvel foi ocupado pelo Município, desde o ano de 2000, retificando às fls. 41 que o Município está na posse desde fevereiro de 1999, e que a pavimentação asfáltica foi executada pelo proprietário dos imóveis na mesma data. Considerando o Parecer nº 837/2019 da Procuradoria Jurídico-Administrativa, fls. 42 a 46, favorável à revisão do lançamento, deduzindo-se da área total as áreas de 687,15 m², 792,00 m² e 364,09 m², para o prolongamento e alargamento de vias públicas, no Loteamento Chácara Naval. Tendo em vista o que consta dos autos, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídico-Administrativa, que afirma que as áreas em questão, encontram-se devidamente incorporada aos bens da Administração Pública Municipal, perpetuando-se a posse.

Voto pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, para alteração do cadastro e do lançamento deduzindo-se as áreas de 687,15 m², 792,00 m² e 364,09 m² e alteração dos valores do IPTU, passando a constar para cálculo a área de 5.441,76 m², desde o exercício de 2016, para o imóvel cadastrado sob CPD 252268. É como voto. S.M.J. Após retornar os processos a Procuradoria Jurídico-Administrativa, para as providências cabíveis referentes ao registro das áreas desapropriadas pelo Município, conforme fls. 46 e 49 (verso). Decisão: Negado provimento por Unanimidade. Da Conselheira relatora HELENA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 65.662/2018 – Ana Maria Gianetti - Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel CPD 1573857. Em fls. 06 a 36, foram apresentados os documentos necessários para a análise do pedido de isenção de IPTU/2018, capa do carnê, Matrícula atualizada, CCIR, DARF, ITR, DIAC, DIAT, Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, Nota fiscal de Comercialização, CAR, CADESP, foto e quadra cadastral. Em fls. 39, o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, informa que após vitória realizada em 19/12/2018, verificou-se o cultivo de soja em toda área aproveitável do imóvel. Não foram avistadas instalações, máquinas e equipamentos relacionados à atividade rural, fotos fls. 30 dos autos. Considerando-se a atividade econômica principal (cultivo de soja), declarada em fls. 25, área aproveitável do imóvel de 2,00 ha de acordo com o ITR (fls. 14) e segundo o rendimento médio estimado para a região de 2,4 t/ha (IBGE/2017), a capacidade estimada de produção para o imóvel é de 4,80 toneladas. De acordo com a nota fiscal de comercialização apresentada em fls. 19 dos autos, cuja quantidade representa 5,40 toneladas em 2,00 ha, a capacidade efetiva de produção corresponde a 1,12 vezes a capacidade estimada. E o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo. Em fls. 35, a Divisão de Tributos Imobiliários, informa que os documentos necessários para enquadrar junto ao Decreto. Portanto, atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário. O pedido foi Deferido pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, e encaminhado ao Conselho, para decisão em segunda instância administrativa, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008. VOTO Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendimentos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba, vejamos: Art. 123. O imposto não é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de terreno que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial. Voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente à isenção do IPTU, exercício de 2018, para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1573857, por seus próprios fundamentos. Decisão: Negado provimento por Unanimidade. Da Conselheira relatora HELENA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 65.663/2018 – Maria Luiza Gianetti - Recurso de Ofício. Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Lote nº 07, Matrícula nº. 44.948 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Maria Luiza Furlan Giannetti, com área territorial de 20.000,00m², cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 62, Quadra 0028, Lote 0899, Sub/lote 0000, CPD 1573856. Em fls. 07 a 28, foram apresentados os documentos necessários para a análise do pedido de isenção de IPTU/2018, capa do carnê, Matrícula atualizada, CCIR, DARF, ITR, DIAC, DIAT, Nota fiscal de Comercialização, Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, CAR, CADESP, foto e quadra cadastral. Em fls. 31, o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, informa que após vitória realizada em 19/12/2018, verificou-se o cultivo de soja em toda área aproveitável do imóvel. Não foram avistadas instalações, máquinas e equipamentos relacionados à atividade rural, fotos fls. 29 dos autos. Considerando-se a atividade econômica principal (cultivo de soja), declarada em fls. 25, área aproveitável do imóvel de 2,00 ha de acordo com o ITR (fls. 14) e segundo o rendimento médio estimado para a região de 2,4 t/ha (IBGE/2017), a capacidade estimada de produção para o imóvel é de 4,80 toneladas. De acordo com a nota fiscal de comercialização apresentada em fls. 16 dos autos, cuja quantidade representa 5,40 toneladas em 2,00 ha, a capacidade efetiva de produção corresponde a 1,12 vezes a capacidade estimada. E o imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo. Em fls. 34, a Divisão de Tributos Imobiliários, informa que os documentos necessários para enquadrar junto ao Decreto. Portanto, atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário. O pedido foi Deferido pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, e encaminhado ao Conselho, para decisão em segunda instância administrativa, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008. VOTO Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendimentos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba, vejamos: Art. 123. O imposto não é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de terreno que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial. Voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, referente à isenção do IPTU, exercício de 2018, para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1573856, por seus próprios fundamentos. Decisão: Negado provimento por Unanimidade. Da Conselheira de vista HELENA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 149.809/2012 – Antônio Messias Galdino - Recurso Ordinário. Concedido vista ao Conselheiro Gedson. Do Conselheiro LUIZ SABBADIN – Processo Nº 139.169/2018 – Atacado S/A – Recurso Ordinário. Trata-se de Recurso Ordinário interposto em fls. 123-174 contra r. decisão de fls. 112 que indeferiu a Impugnação de fls. 34 a 37 mantendo a cobrança do ISSQN sobre os serviços de vigilância e segurança tomados da empresa prestadora de nome MFB SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E PERDAS E RISCOS LTDA. Lavrado por esta Municipalidade o Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 73381 em fls. 31 e Notificação de lançamento nº 71683 em fls. 25 a 30, para o levantamento específico de valores devidos a título de ISSQN pelos serviços tomados de vigilância e segurança classificados no código 11.02, o qual conforme artigo 229, inciso XIV da LCM 224/2008, deve ser retido no local da prestação do serviço por quem o contrata.

É o relatório. Voto inicialmente importante elucidar as partes envolvidas na operação comercial envolvendo a Recorrente para melhor entendimento do caso em questão. A Recorrente ATACADÃO S.A. possui sede no Município de São Paulo – Capital e figura como TOMADORA dos serviços de vigilância e segurança prestados pela empresa MFB SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E PERDAS E RISCOS LTDA, com sede em Piracicaba, a qual emite Nota Fiscal no código “11.02 – Vigilância, segurança e monitoramento de bens e pessoas”. Ressalta-se que a PRESTADORA, na maioria dos documentos fiscais que emite, descreve os serviços como “Consultoria em Segurança”. Pois bem, o artigo 229, Inciso XIV da Lei Complementar 224/2008, dispõe que o ISSQN decorrente da prestação de serviços de vigilância e segurança, como exceção à regra geral, serão devidos no local da prestação, conforme abaixo: Art. 229 Excetuam-se ao disposto no artigo 228, retro, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido no local: (...) XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviço. (g/n). Para o serviço supracitado, a norma tributária determina a inversão de responsável tributário, passando então a obrigatoriedade do recolhimento ao tomador do serviço, conforme aludido abaixo: Art. 241 Fica o Município, mediante lei, autorizado a atribuir, de modo expresso, a responsabilidade pelo crédito tributário ao tomador ou intermediário dos serviços, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais. (...) II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviço; Seguindo a determinação legal, fica claro que o recolhimento deverá ocorrer pelo TOMADOR do serviço no local em que este foi prestado. Trata-se de substituição tributária, onde o responsável tributário (TOMADOR), por lei, responde pelo tributo no lugar do substituído (PRESTADOR).

Analisando as notas fiscais emitidas pelo Prestador MFB SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E PERDAS E RISCOS LTDA, arroladas ao processo em fls. 51 a 91, verifica-se que o local da prestação foi destacado como “local do Recolhimento: São Paulo”. Deste modo, não há o que se falar em cobrança do ISSQN sobre referidas notas por esta Municipalidade, uma vez que os serviços não foram prestados internamente. Logo seu recolhimento passa a ser devido ao Município da prestação, que, como se pode verificar, foi devidamente recolhido ao Município de São Paulo, não ensejando em ausência de recolhimento do imposto devido nestas operações. Um segundo argumento apresentado por esta Competente Fiscalização Tributária, versa sobre a descrição do serviço prestado, o qual nas referidas notas fiscais emitidas apresenta-se como “Consultoria em segurança”, o qual deveria estar classificado com código 17.01, e assim, devido a esta Municipalidade. É notório, que a nota fiscal deve ser emitida conforme o real serviço prestado, que no caso foi discriminado como “consultoria em segurança”. Tal serviço deveria de fato ser enquadrado no código 17.01, conforme abaixo: 17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. Entretanto, tal atividade segue a regra geral de recolhimento prevista no artigo 228 da Lei Complementar 224/2008, conforme aludido abaixo, devendo ser recolhido no local do estabelecimento do prestador, não se sujeitando às regras de retenção na fonte previstas no supracitado artigo 241, inciso II da mesma lei. Assim, seu recolhimento deverá ocorrer pelo Prestador de serviço, não permitindo inversão do ônus do recolhimento, ou responsável tributário, pois iria em contraponto à determinação legal, senão vejamos: Art. 228 O serviço considera-se prestado e o imposto devido, para a determinação da competência tributária do Município, no local do estabelecimento prestador do serviço, ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador. Neste sentido, nenhuma das acusações fiscais feitas por esta Municipalidade podem prosperar, uma vez que, se considerarmos o código de serviço 11.02, seu recolhimento foi feito corretamente ao Município de São Paulo, local que de fato ocorreu a prestação do serviço. Caso desconsiderasse tal código para enquadrar como 17.01, com o serviço de consultoria em vigilância, deverá ser recolhido pelo Prestador, não podendo inverter o responsável tributário, pois não se enquadra nas hipóteses de retenção pelo tomador previstas no artigo 241, inciso II da LC 224/2008. Ante todo o exposto CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado e no mérito DOU INTEGRAL PROVIMENTO para anular o Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 73381, bem como a Notificação de Lançamento nº 71683, ante a sua insubsistência. Do Conselho de vista MARCIO BARBON – Acompanho a primeira instância na íntegra pelo indeferimento do pedido em 16/03/2020. Votaram com o Conselho relator, os Conselheiros Guilherme, Ivanjo, José Coral, Marcos e Rosana. Votaram com o Conselho de vista, Conselheiros Alexandre, Helena, Renato e Tatiane. Decisão Dado provimento por maioria. V - PALAVRA DOS CONSELHEIROS: O Presidente agradeceu a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. * * * *

RENATO L. RONSINI
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ BRITO
Membro Conselheiro – Titular

GUILHERME GORGAMELLO
Membro Conselheiro – Titular

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Membro Conselheiro – Titular

JOSÉ CORAL
Membro Conselheiro – Titular

LUIZ ANGELO SABBADIN
Membro Conselheiro – Titular

MÁRCIO ANTONIO BARBON
Membro Conselheiro – Titular

MÁRCOS ROGÉRIO TEIXEIRA
Membro Conselheiro – Titular

ROSANA AP. GERALDO PIRES
Membro Conselheiro – Titular

TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI
Membro Conselheiro – Titular

GEDSON LUS DE CAMARGO
Membro Conselheiro – Suplente

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
Membro Conselheiro – Suplente

VICENTE SACHS MILANO
Membro Conselheiro – Suplente

VICENTE SACHS MILANO
Membro Conselheiro – Suplente

TATIANA GRASSI
Secretária

PODER LEGISLATIVO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Secretário Municipal de Finanças para participar de Audiência Pública, no dia 26 de agosto de 2020 (quarta-feira), às 14h00min, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do Projeto de Lei nº 68/20, que revisa o Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA 2018/2021, bem como do Projeto de Lei nº 69/20, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, conforme Requerimento nº 382/20. Em razão da crise do Covid-19, não será aberta ao público presencialmente. Ficam a sociedade piracicabana, o senhor Prefeito Municipal, o Procurador Geral do Município e outras autoridades, convidados a acompanhar os trabalhos pela TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e Youtube e no site oficial do Legislativo, camarapiracicaba.sp.gov.br.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 19/2020
Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, para 191 servidores ativos, que prestam serviços na Câmara de Vereadores para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme quantidades e valores estimados.
Tipo: menor preço valor mensal.
Credenciamento: Dia 31/08/2020 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 31/08/2020 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento de Administração

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2020
Processo n.º 0288/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia/telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão da rede legislativa de rádio e televisão da Câmara de Vereadores de Piracicaba,
Contratada: L G Lopes Engenharia - ME
Valor Mensal: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).
Valor Total Anual: R\$ 112.560,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021.
Data de assinatura do contrato: 17/08/2020

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 002/2020

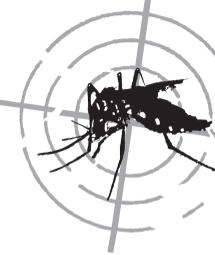
Aos dezessete dias do mês de agosto de dois e vinte, na sala extra 2 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 041/2020, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 01(Um) Habilitação da Carta Convite nº 002/2020, conforme processo nº 004/2020, que visa a escolha do menor preço global de serviço para “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda junto à FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: I Ideia Dois Propaganda e Assessoria de Mercado Ltda; R. F. de Almeida Eireli; representada pelo Sr. Rodrigo Faria de Almeida; COREWORK Soluções em Comunicação Ltda; Ozonio Propaganda e Marketing Ltda.; Salvo Araujo Cucolo; não enviaram representantes, após os documentos foram rubricados pelo presente foi perguntado se algum representante teria algum questionamento a ser feito.: O Srº Rodrigo, solicitou que a comissão verifique os documentos das empresas participantes referente a autenticação e a dívida ativa; nada mais o presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise dos documentos. Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e Eliane Aparecida Vieira.
Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Edson Barbosa
Presidente da Licitação

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas
Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas
Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



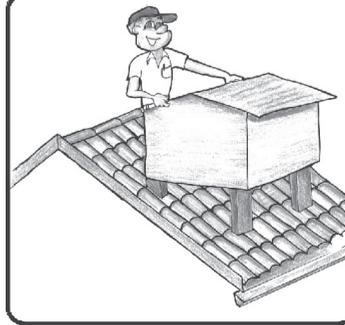
Entulhos
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Calhas e Lajes
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais
Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas
Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

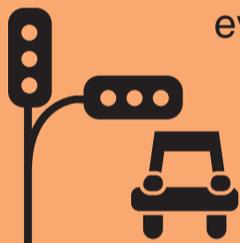
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

